

PORTARIA N.º 8/2024-SOR

A EXMA. SRA. DRA. GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o contrato n.º 115/2023 - CIA 0052159-34.2023.8.11.0000, de prestação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiaise mão de obra à Comarca de Sorriso.

CONSIDERANDO os termos previstos na Portaria 3/2024-SOR, de 08/01/2024, que suspendeu o expediente presencial e estabeleceu o regime de teletrabalho para os servidores no período de 08 a 12/01/2024, devido a manutenção predial preventiva;

CONSIDERANDO que a empresa MDE Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., não conseguiu finalizaros trabalhos de serviços de manutenção predial até o dia 12/01/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade física dos servidores e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a suspensão do expediente presencial no Fórum da Comarca de Sorriso, nos dias 15 e 16/01/2024, para o término da manutenção predial interna.

Art. 2º - CONSIGNAR que os prazos já estão suspensos até 20/01/2024, conforme Provimento TJMT/CMn.º 33/2023, de 30/10/2023.



Art. 3º - Os meios de comunicação de todos os setores desta comarca encontram-se no site do Tribunal de Justiça em https://canaispermanentesdeacesso.tjmt.jus.br/pagina/8(contatos Comarca – Sorriso), celular plantão: 66.9.9989-5275.

Art. 4º - O atendimento às partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública será realizado prioritariamentepelos canais divulgados no site do TJ em https://canaispermanentesdeacesso.tjmt.jus.br/pagina/8, celular plantão: 66.9.9989-5275.

Encaminhe-se cópia à Presidência e a Corregedoria-Geral da Justiça do Egrégio Tribunalde Justiça deste Estado, à imprensa, à OAB, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Delegacia Civil, às policias militares e aos servidores desta Comarca, afixando cópia no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT,15 de janeiro de 2024.

Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade Juíza de Direito Diretora do Foro





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



